



LEI Nº 656/2013

DE 17 DE ABRIL DE 2013

***“INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Yuri Barbosa Valeis, Prefeito Municipal de Sonora, MS,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo do Município de Sonora, MS, na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administração Municipal que esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 2º. O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo dos símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação e identificação do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrem por conta do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário do Estado

Terça-Feira, 23 de Abril de 2013

iguais perante Deus. São as nossas atitudes que nos diferenciam uns dos outros."

PREÇO POPULAR
R\$ 1,00

Edição nº
1.880
Ano XI

Previsão
do tempo

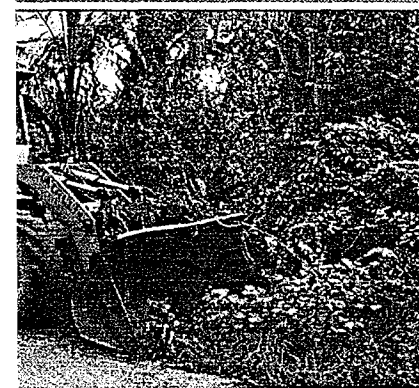


Coxim
Min 18°
Max 29°

MS
interior

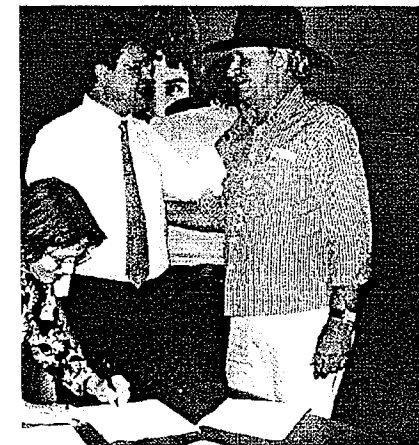
Associados: Diário do Estado - Jornal Regional - Diário MS - Diário Corumbaense - Tri-
O Progresso - Notícias do Estado - Tribuna Livre - Jornal Imagem

quiteto José Moacir acre desenvolvimento de Co



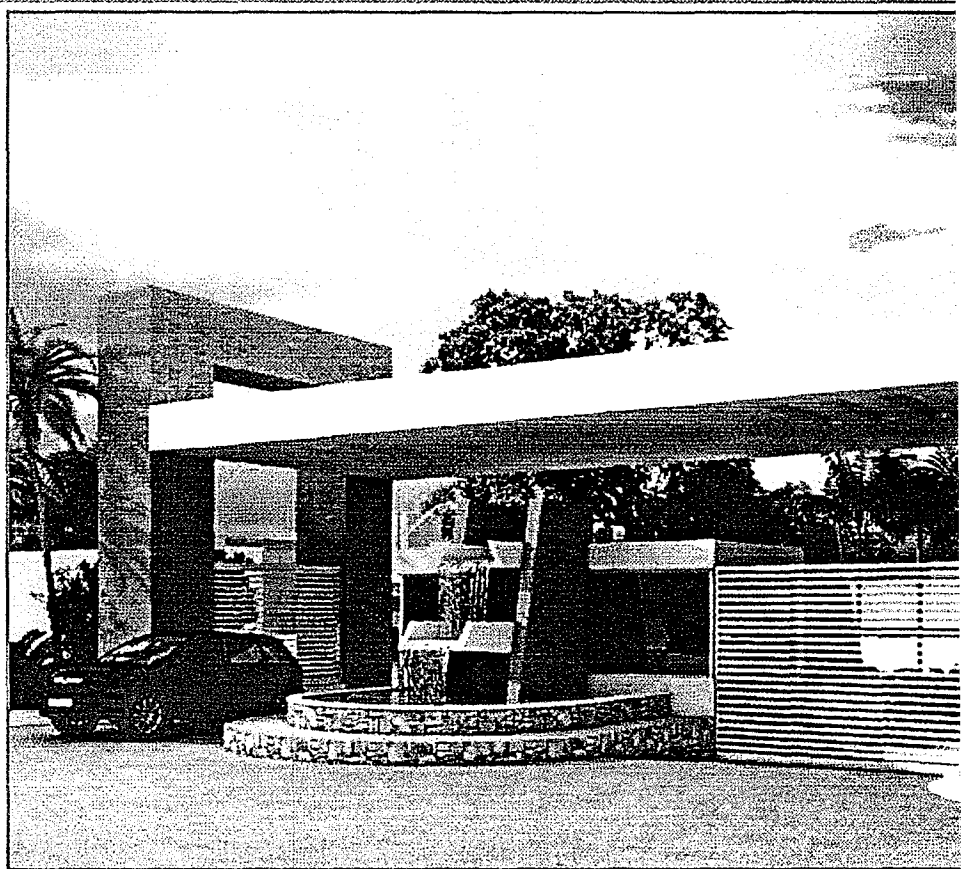
iscaliza trabalho
ado nas estradas
gião pantaneira

PG 03



Truger participa do
ento do programa
ai Educa 2013

PG 03



Lançado na última sexta-feira (19), o Condomínio Morada do Rio é mais um projeto arrojado e inovador d



MPE entra na
contra aume
salário de ver
da capi

OMES

utivo Municipal
ocial ao Lar dos
e Indigentes São
Providências".
de Pedro Gomes
do Sul, no uso de
faz saber que a
u e ele sanciona
o Poder Executivo
Assistência Social
Desamparados e
a - CNPJ sob nº
situada na Rua
n, nesta cidade
al especificada no
por objetivo u
s despesas da
al.
enção Social será
al (mil reais), a ser
cio, em 10(dez)
00,00 (quatro mil
março.
vigor na data de
disposições em
o Município de
Mato Grosso do
LEY MOTA

utivo Municipal
cial a Associação
Excepcionais
idências".
de Pedro Gomes
do Sul, no uso de
faz saber que a
u e ele sanciona
o Poder Executivo
Assistência Social
e Amigos dos
CNPJ sob nº
situada na Rua
n, nesta cidade
al especificada no
por objetivo o
s despesas da
al.
enção Social será
al (mil reais), a ser
cio, em 10(dez)
000,00(dez mil
março.
vigor na data de
disposições em
o Município de
Mato Grosso do
LEY MOTA

do Logotipo da
al para a Gestão
providências".
de Pedro Gomes
do Sul, no uso de
faz saber que a
u e ele sanciona
o Logotipo da
l para a Gestão
texto único.
em vigor na data
disposições em
o Município de
Mato Grosso do
LEY MOTA
o Logotipo da
al para a Gestão
providências".
de Pedro Gomes
do Sul, no uso de
faz saber que a
u e ele sanciona
o Logotipo da
l para a Gestão
texto único.
em vigor na data
disposições em
o Município de
Mato Grosso do
LEY MOTA
o artigo 9º da lei
de Pedro Gomes
do Sul, no uso de
suas atribuições por lei, faz
l de Pedro Gomes
do Sul aprovou e ele
nte Lei.
o 9º da lei 1121/
com a seguinte
al dos Diretores da
(CMDCA) será
nembros titulares
lentes, indicados
tuições públicas
governamentais

PEDRO GOMES

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2013
"Dispõe sobre a reposição de vencimentos aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos e das outras providências."
O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos em 7,97% (sete vírgula nove por cento) aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela Única de Remuneração do anexo III, nível I, da Lei Complementar 005/2010 conforme tabela do anexo I desta Lei.
Parágrafo único - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, estabelecido no artigo nº 67 da Lei Complementar nº 005/2010 e pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.
Art. 2º - Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses de janeiro e fevereiro e março serão pagos em 03 (Três) parcelas sendo a 1ª parcela juntamente com o vencimento do mês de abril, a 2ª parcela com o vencimento do mês de maio e a 3ª parcela com vencimento no mês de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de Abril de 2013.
Francisco Vanderley Mota
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2013
CLASSIF. NÍVEL - A - B - C - D - E - F - G - H
I - 783,50 - 862,09 - 901,27 - 940,47 - 979,65 - 1.018,83 - 1.077,62 - 1.097,21
II - 884,01 - 972,44 - 1.016,61 - 1.060,83 - 1.105,04 - 1.149,25 - 1.193,44 - 1.237,64
III - 972,44 - 1.069,67 - 1.118,30 - 1.166,92 - 1.215,54 - 1.264,16 - 1.312,78 - 1.361,42
IV - 1.149,25 - 1.253,61 - 1.321,63 - 1.379,08 - 1.436,56 - 1.494,02 - 1.551,47 - 1.608,95
V - 1.326,04 - 1.458,66 - 1.524,95 - 1.591,26 - 1.657,57 - 1.723,86 - 1.788,74 - 1.856,46
Francisco Vanderley Mota
Prefeito Municipal

RIO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato Nº: 078/2013
Processo Nº: 098/2013
Pregão Presencial Nº: 013/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, a pedido de várias secretarias deste Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e Rodrigo Alessandro da Silva - ME.
Valor: R\$ 102.731,03 (Cento e Dois Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Três Centavos).
Data de Assinatura: 27 de Março de 2013.
Prazo: 06 meses
Assinam: Sr. Mario Alberto Kruger - Prefeitura Municipal Contratante
Diego Rondinelli da Silva - Rodrigo Alessandro da Silva - ME - Contratado
EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato Nº: 082/2013
Processo Nº: 111/2013
Pregão Presencial Nº: 018/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender a várias secretarias deste Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e Anderson Ferreira de Souza - MEI.
Valor: R\$ 19.001,00 (Dezenove Mil e Um Real).
Data de Assinatura: 18 de Abril de 2013.
Vigência: 31/12/2013
Assinam: Sr. Mario Alberto Kruger - Prefeitura Municipal - Contratante
Anderson Ferreira de Souza - Anderson Ferreira de Souza - MEI - Contratado
Conselho Municipal dos Diretores da Criança

RIO VERDE

atendimento a criança e ao adolescente sempre que necessário.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica Aprovado estudo de materiais para subsidiar alterações na Lei Municipal da Política de Atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de Abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário
Rio Verde de Mato Grosso-MS, 19 de Abril de 2013.
Aline Loubet da Silva
Presidente do CMDCA Rio Verde de MT/MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº: 013/2013
A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna Público o resultado do processo supra.
PROCESSO Nº: 098/2013
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, a pedido de várias secretarias deste Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Rodrigo Alessandro da Silva - MEI - RS102.731,03
Data: 27 de Março de 2013
Homólogo e Adjudico o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Mario Alberto Kruger
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº: 018/2013
A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna Público o resultado do processo supra.
PROCESSO Nº: 111/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender a várias secretarias deste Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Anderson Ferreira de Souza - MEI-RS 19.001,00
Data: 18 de Abril de 2013.
Homólogo e Adjudico o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Mario Alberto Kruger
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
RESOLUÇÃO Nº 007 de 19/04/2013.
Dispõe sobre a Criação de Comissão de Análise e Avaliação de Balanetes referentes aos Recursos FMAS e FMIS para o ano de 2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Verde de Mato Grosso - MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo VI da Lei nº 572/95, de 14 Dezembro de 1995, considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 19/04/2013;
RESOLVE:
Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Análise e Avaliação de Balanetes referentes aos recursos do Fundo Municipal de Assistência - FMAS e Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, em razão de alteração da base governamental do CMAS;
Artigo 2º - A Comissão fica formada pelos seguintes Conselheiros: Iracil Casagrande, Jéssica Aristimunho Nogueira e Adriana Salomão Galegar.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 19 de Abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
Rio Verde de Mato Grosso-MS, 19 de Abril de 2013
Jéssica Aristimunho Nogueira
Presidente do CMAS
Rio Verde de MT/MS

RESOLUÇÃO Nº 008 de 19/04/2013.
Dispõe sobre a Data de realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, e das outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Verde de Mato Grosso - MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo VI da Lei nº 572/95, de 14 Dezembro de 1995, considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 19/04/2013;
RESOLVE:
Artigo 1º - A data de realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 25 de abril de 2013, no Salão da Maçonaria a partir das 8:00 horas;
Considerando a importância do evento para nossa cidade, cujo tema é "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Já" e o lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

RIO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO 57/13
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e Aquino e Flores LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para locação de caminhão tipo prancha para executar serviços de coleta de lixo em atendimento a secretaria de obras, fundamentado no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93
PROCESSO nº: 102/2013
FAVORECIDO: Aquino e Flores LTDA.
Valor R\$: 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos Reais).
Data: 21/03/2013.
Prazo: 06 meses.
Assinam: Mario Alberto Kruger - Prefeito Municipal e Aquino e Flores LTDA.

COXIM

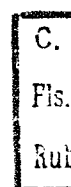
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.
EDITAL Nº. 028/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013.
DATA: 19/04/2013.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, o senhor FABIANO DE QUADROS, designado pela Portaria Municipal nº 086/2013 de 25 de janeiro de 2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/05/2013, às 08h00 (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", sob regime de fornecimento indireto, para a aquisição, montagem e instalação de Arco Cirúrgico em "C" Móvel Digital (melhor qualidade e menor preço)
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº (67) 3291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00min às 17h00min e das 17h00min às 17h00min horas.
Coxim-MS, 19 de abril 2013.
FABIANO DE QUADROS
PREGOEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.013
O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS À SEREM ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE COXIM - MS
EMPRESA (S) VENCEDORA (S):
TRANSMED DISTRIBUIDORA MED HOSPITAL LTDA R\$ 36.455,10
DIAMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES R\$ 95.192,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 115.293,00
DIMA CI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA R\$ 77.425,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA. R\$ 19.981,60
PROSAUDE - DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 40.490,10
CIRURGICA MS LTDA ME R\$ 35.271,00
V I L L A M E D - C O M E R C I A L HOSPITALAR LTDA-ME R\$ 8.724,50
CIROCLARENSE LTDA R\$ 86.210,50
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE FARMAC R\$ 22.000,00
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM R\$ 61.580,00
Coxim, MS 04 de abril de 2013
Fabiano de Quadros
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.013
O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS À SEREM ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE COXIM - MS
EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013
"Dispõe sobre a decisão deste Conselho, a aprovação das despesas de Março de 2013."
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS, em reunião ordinária, realizada na sede do Órgão Gestor, situada à Av. Marcello Miranda Soares nº. 750, no dia 15 de Abril de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, e por seu Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as despesas de Março de 2013.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Sonora - MS, 15 de Abril de 2013.
Elisana Lauterer Vieira
Presidente do CMAS
LEI Nº 656/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
"INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
Yuri Barbosa Vales, Prefeito Municipal de Sonora, MS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o logotipo do Município de Sonora, MS, na forma do anexo único desta Lei.
Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administração Municipal que esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome da Prefeitura Municipal de Sonora.
Art. 2º - O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo dos símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento do Município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Yuri Peixoto Barbosa Vales
Prefeito Municipal
LEI Nº 657/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder repasse financeiro à título de doação à ACIAS - Associação Comercial e Agrindustrial de Sonora, CNPJ 16.817.997/0001-14, localizada à Avenida Marcello Miranda Soares, nº 506, Centro, com o objetivo de realizar a campanha "dias das mães 2013", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Yuri Peixoto Barbosa Vales
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 62 DE 19 DE ABRIL DE 2.013.
"Decreta Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos públicos municipais, e das outras providências".
Considerando a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sonora, MS, a ser realizada no dia 25 de abril de 2013, no Salão da Maçonaria a partir das 8:00 horas;
Considerando a importância do evento para nossa cidade, cujo tema é "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Já" e o lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições



MESSAGEM Nº 09/2013

Sonora-MS, 22 de março de 20

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa
eis o Projeto de Lei nº 06/2013, de autoria do Poder Executivo, que disp
obre a instituição do logotipo do Município de Sonora.

Referido logotipo representa a identificação do município r
ateriais de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e
odos os meios de divulgação ou identificação do Município.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através
eus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da m
evada estima e consideração.



PROJETO DE LEI Nº 06/2013

DE 22 DE MARÇO DE 20

***“INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Yuri Barbosa Valeis, Prefeito Municipal de Sonora, MS,
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele, sancion
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo do Município de Son
MS, na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o pad
básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administra
Municipal que esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome
Prefeitura Municipal de Sonora.

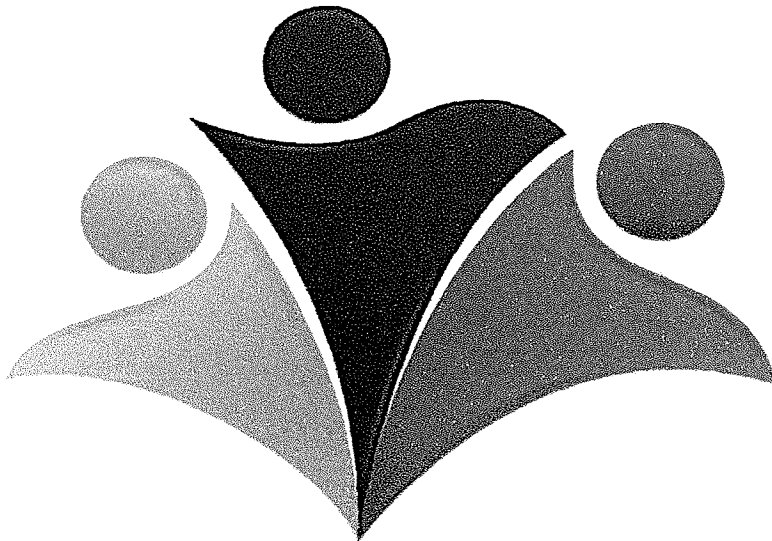
Art. 2º. O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo
símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documen
oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação
identificação do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorre
por conta do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç
evogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

C
F
I



Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS

Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARERE N.º 001/2013

DO PROJETO DE LEI N.º 06/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei N.º 06/2013, de sua autoria, que Institui o Logotipo do município de Sonora.

Diz que será mantido o padrão básico, variando apenas o nome do órgão da administração municipal que esteja utilizando e no art. 2.º descreve onde o mesmo será utilizado.

– PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e análise, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em referência encontra-se amparado pela Lei Orçamentária Anual de 2013.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das reuniões, 05 de abril de 2013.

Dr. Joaquim Cassiano Teixeira
Presidente

Dr. Ezequiel Roginaldo dos Santos



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 001/2013

DO PROJETO DE LEI N.º 06/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei N.º 06/2013, de sua autoria, que Institui o Logotipo do município de Sonora.

Diz que será mantido o padrão básico, variando apenas o nome do órgão de administração municipal que esteja utilizando e no art. 2.º descreve onde o mesmo será utilizado.

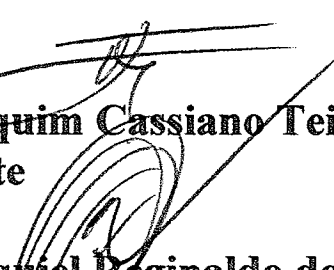
- PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e análise, emitiu Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e voto.

O Projeto de Lei em referência encontra-se amparado pela Lei Orçamentária Municipal N.º 001/2013.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das reuniões, 05 de abril de 2013.



Joaquim Cassiano Teixeira
Presidente

Ezequiel D. Aguiar dos Santos